ESTADO DA BAHIA SECRETÁRIA DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI

TERMO DE REFERÊNCIA /HABILITAÇÃO
AQUISIÇÕES

(x) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 019859820260191452-13

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Aquisição, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste-Termo de Referência.

| Participação | Lote/Item | Código SIMPAS | Descrição | Unidade | Quantitativo | Cronograma |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 01 | 65.05.19.00119263-9 | INDICADOR, químico, para monitoração de processos de esterilização por peroxido de hidrogênio, constituído por uma fita adesiva de plástico, tipo ABS, impregnada com reativos químicos. Embalagem com dados de identificativo do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | Unid. | 4000 | 03 meses |
| Ampla | 02 | 68.10.00.00167624-5 | SOLUÇÃO, de Peroxido de Hidrogênio, em concentração superior a 55%, para aplicação como agente esterilizante, descarte seguro para o meio ambiente, embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA, o produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo, deve apresentar registro na ANVISA. | Unid. | 90 | 03 meses |
| Ampla | 03 | 65.05.19.00117586-6 | INDICADOR, químico, em fita adesiva em rolo, impregnada com reativos químicos, para monitorização de processos de esterilização por plasma | Rolo | 12 | 03 meses |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de peroxido de hidrogênio. Embalagem individual primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer à qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo. Deve apresentar registro na ANVISA. | | | |
| Ampla | 04 | 65.30.19.00125457-0 | INDICADOR, biológico, autocontido, contendo esporos de Bacillus Stearothermophilus, em ampola com meio de cultura específico para indicação de crescimento microbiano, com indicador químico específico para monitoração de processos de esterilização por peroxido de hidrogênio. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | Unid. | 300 | 03 meses |
| Ampla | 07 | 65.30.19.00125400-6 | EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressão indicando seu uso específico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogênio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10 mm, permitindo abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e com indicador químico, apresentado em rolo, com dimensões mínimas de 70 m x 20 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. | Unid. | 06 | 03 meses |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampla | 08 | 65.30.19.00125399-9 . | EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressão indicando seu uso específico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogênio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10 mm, permitindo abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e com indicador químico, apresentado em rolo, com dimensões mínimas de 70 m x 10 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. | Unid. | 06 | 03 meses |

**1.1.1 Especificações adicionais:**

**1.1.1.1** As características devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas. As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.4** O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da data (x) da assinatura do Contrato da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

**1.5** A entrega se dará imediatamente (prazo de até 30 dias, conforme art. 6º, X, da Lei Federal n° 14133, de 2021).

**1.6** O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

**1.7** A empresa vencedora do lote condiciona-se à instalação de 01 (um) equipamentos de esterilização totalmente automatizados e computadorizados e demais equipamentos de suporte, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas condições abaixo descritas.

**1.8** O agente esterilizante e os indicadores de qualidade, químicos e indicadores biológicos com resultados em até 30 minutos, a serem utilizados deverão ser do mesmo fabricante detentor do registro dos equipamentos na ANVISA e deverão ser validados pelo próprio fabricante, em atendimento as normas da RDC 15/2012, e para que a unidade tenha uma única referência de solicitação em caso de ampolas testes positivos.

**1.9** Apresentar laudo técnico para testes de eficiência de filtração bacteriana, (barreira), para as embalagens de polietileno de alta densidade em nome do fabricante do produto.

**1.10** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**1.11** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

**1.12** Substituir, no prazo determinado pela Administração do Hospital Geral de Camaçari, todos os materiais/produtos/equipamentos que venham a apresentar defeitos irreparáveis, sem que isto acarrete ônus para a contratante.

**1.13** Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente.

**1.14** Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**1.15** Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

**1.16** Entregar os materiais dentro do prazo, de conformidade com os parâmetros delineados constante da proposta e especificações contidas neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas.

**1.17** Assumir toda a responsabilidade pelos custos diretos e indiretos, encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, adicionais de insalubridade, periculosidade, taxas, taxas de administração, fretes, cargas e descargas, seguros, deslocamentos de pessoal, embalagem, validade e/ou garantia, contribuições fiscais e parafiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a entrega dos materiais.

**1.18** Atender prontamente o representante do CME/Hospital Geral de Camaçari com vistas às substituições de materiais/produtos que tenham sido recusados pela Administração.

**1.19** Manter pessoal qualificado, para representá-la junto à fiscalização.

**1.20** Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto.

**1.21** Proceder a substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos materiais.

**1.22** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a licitação.

**1.23** Qualificar os profissionais desta unidade para inteiro domínio da tecnologia fornecida, devendo o equipamento permanecer no CME até o término dos insumos adquiridos.

**1.24** Prover instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos citados e fornecimento de peças para o perfeito funcionamento dos mesmos (estando todo e qualquer custo de adequação seja da área física ou do equipamento, acessórios e peças de manutenção por conta da contratada).

**1.25** A empresa vencedora condiciona-se, em casos de problemas técnicos com os equipamentos no qual este necessite de paralisação por mais de 72 (setenta e duas) horas a colocar outro na unidade para que não haja descontinuidade dos serviços.

**1.26** Antes da instalação do equipamento, a empresa deverá fazer uma inspeção na Unidade, quanto a verificação da necessidade de adequação física e elétrica, para acomodação do equipamento por conta da contratada. Observamos que e necessário que os insumos adquiridos sejam compatíveis aos equipamentos contratados. Apresentar na proposta de preços: catálogo de insumos e equipamentos. Sob pena de desclassificação.

**1.1.2.4. 2 Dados do Equipamento / Especificação dos Equipamentos**

**Lote 01:**

- **01 (UM) EQUIPAMENTO** PRINCIPAL, com sistema de barreira conforme RDC 15 da Anvisa, completo de esterilização a baixa temperatura para materiais médico-hospitalares, com utilização de tecnologia de PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO OU **VAPOR DE PEROXIDO**, composto por câmara de aproximadamente 100 litros de capacidade e porta automática tipo guilhotina ou **manual de abrir e fechar**, OPERANDO COM NO MÍNIMO TRÊS (3) CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, VARIANDO ENTRE 16 E 80 MINUTOS. Equipamento automatizado e computadorizado, com controle de qualidade e registros de todos os parâmetros de esterilização, assegurando a reposição do agente esterilizante através de embalagens padronizadas, sem qualquer manipulação por parte do operador. O equipamento não deverá utilizar água em seu processo de esterilização e deverá operar com baixo consumo de energia elétrica.
- **02 (duas) SELADORAS** rotativas de alta qualidade e impressora, para instrumentos de médio a alto volume de aplicações de selagem térmica padrão, controle eletrônico de temperatura, com faixa correspondente entre 0 – 200 ºC e velocidade mínima de selagem de 10 m/min.
- **01 (UMA) INCUBADORA TÉRMICA** de terceira geração para monitoramento de indicadores biológicos com resultados em até 30 minutos, deverá vir acompanhada de IMPRESSORA para rastreabilidade e estabilizador de voltagem
- **02 (DOIS) SUPORTE E CORTADOR PARA BOBINA/ROLO,** mínimo de 3 andares para alta tecnologia no corte de embalagens papel grau cirúrgico (TYVEK).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1** A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

**4.1.1** Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

**4.2.1** A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

**4.3.1** Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

### 4.4 Exigência de carta de solidariedade

**4.4.1** Não será exigida carta de solidariedade.

### 4.5 Subcontratação

**4.5.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.6 Garantia da contratação

**4.6.1** Não haverá exigência da garantia na contratação, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar (art. 96, *caput*, da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento

**5.1.1** A primeira parcela deverá ter entrega imediata após a assinatura do contrato e as demais parcelas na mesma data nos meses subsequentes (03 parcelas)

### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

**5.2.1** O prazo legal de garantia técnica será de 30 (trinta) dias, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de 90 (noventa) dias, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, inciso I e II do CDC).

**5.2.2** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

**5.2.3** O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

**5.3** Condições de entrega

**5.3.1.** A entrega será realizada de acordo com o quadro de cronograma de entrega disposto no item 1.

**5.3.2** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Hospital Geral de Camaçari, Avenida Jorge Amado, s/n Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800.605 Horário de entrega: de segunda a sexta-feira, de 08:00hs às 17:00hs.

**5.4** Disposições adicionais

**5.4.1** Certificado de Registro

a) É exigido certificado de registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme a Lei noº 6.360/76 e o Decreto no 8.077/2013.

b) Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações (Petição 1 e 2) com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto noº §2O do art. 8O do Decreto no 8.077/2013.

c) Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei no 6.360/76 e no Decreto noº 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.

d) Os documentos apresentados por distribuidoras devem se referir a cada marca/laboratório dos produtos cotados.

e) O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).

f) Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das propostas de preços.

**5.4**.2 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por **cento) da validade mínima exigida.**

**5.4.3** Obrigações complementares da contratada:

a) contemplar em suas embalagens, marca, nome, origem do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, unidade e temperatura de acondicionamento, no do lote ou partida, o prazo de validade, " e o número do registro no Ministério da Saúde.

b) emitir a Nota Fiscal contendo o(s) lote(s) ou partida(s) de cada produto a ser entregue;

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e da Lei estadual nº 14.634, de 2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. **115, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

**6.2.1** O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

**6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**6.6** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**6.7** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (art. 117, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**6.8** Sem prejuízo das obrigações de que tratam os demais subitens deste item 6, o fiscal do contrato deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que, nos termos dos §§4° e 5° do art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e art. 48 da Lei n° 14.634, de 2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

**6.8.1** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

**6.8.2** O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por até 5 (cinco) dias úteis, a critério do Contratante.

**6.8.3** Não havendo regularização ou não aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

**7.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**7.1.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

**7.1.3.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.5** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.2 Liquidação**

**7.2.1** Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por até 15 (quinze) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

**7.2.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.2.3** Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

**7.2.4** A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

**7.3 Prazo para pagamento**

**7.3.1** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

**7.3.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

**7.4 Forma de pagamento**

**7.4.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

**7.4.1.1** Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

**7.4.2** A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

**7.4.3** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

**7.4.4** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio de processo de CONTRATAÇÃO DIRETA.

**8.2 Exigências de habilitação**

**8.2.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.2.1.1 Habilitação jurídica**

**8.2.1.1.1** Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.2.1.1.2** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.2.1.2.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.2.2** Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

**8.2.1.3.1** Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**8.2.1.4 Qualificação Técnica**

(X ) Não será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência.

**8.2.1.4.1** Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**8.2.1.4.2** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**8.2.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021)

**8.2.3** Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;

b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.2.5** O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

**8.2.5.1** Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

**8.2.5.2** A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), conforme *planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem* ***ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global***.

| Item | Código SIMPAS | Descrição | Unidade | Quantitativo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 65.05.19.00119263-9 | INDICADOR, químico, para monitoração de processos de esterilização por peroxido de hidrogênio, constituído por uma fita adesiva de plástico, tipo ABS, impregnada com reativos químicos. Embalagem com dados de identificativo do produto, marca do fabricante, prazo | Unid. | 4000 | R$ 3,00 | R$ 12.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de validade. | | | | |
| 02 | 68.10.00.00167624-5 | SOLUÇÃO, de Peroxido de Hidrogênio, em concentração superior a 55%, para aplicação como agente esterilizante, descarte seguro para o meio ambiente, embalagem individual primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA, o produto deve obedecer a qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo, deve apresentar registro na ANVISA. | Unid. | 90 | R$ 230,00 | R$ 20,700 |
| 03 | 65.05.19.00117586-6 | INDICADOR, químico, em fita adesiva em rolo, impregnada com reativos químicos, para monitorização de processos de esterilização por plasma de peroxido de hidrogênio. Embalagem individual primaria e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer à qualquer legislação vigente que seja inerente ao mesmo. Deve apresentar registro na ANVISA. | Rolo | 12 | R$ 215,00 | R$ 2.580,00 |
| 04 | 65.30.19.00125457-0 | INDICADOR, biológico, autocontido, contendo esporos de Bacillus Stearothermophilus, em ampola com meio de cultura específico para indicação de crescimento microbiano, com indicador químico específico para monitoração de processos de esterilização por peroxido de hidrogênio. | Unid. | 300 | R$ 64,90 | R$ 19.470,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | | | | |
| 05 | 65.30.19.00125400-6 | EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressão indicando seu uso específico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogênio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10 mm, permitindo abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e com indicador químico, apresentado em rolo, com dimensões mínimas de 70 m x 20 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. | Unid. | 06 | R$ 800,00 | R$ 4.800,00 |
| 06 | 65.30.19.00125399-9 . | EMBALAGEM, para esterilizacao, com impressão indicando seu uso específico para processo de esterilizacao por peroxido de hidrogênio, em Polietileno de alta densidade, confeccionada com filme poliester/polietileno, com dupla selagem 10 mm, permitindo abertura asséptica sem delaminação ou rasgos e com indicador químico, apresentado em rolo, com dimensões mínimas de 70 m x 10 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto. | Unid. | 06 | R$ 400,00 | R$ 2.400,00 |
| . | | | | | **Valor global** | **R$ 61.950,00** |

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

| Unidade FIPLAN | Função | Subfunção | Programa | P/A/OE |
|---|---|---|---|---|
| 19..601.0069 | 10 | 302 | 200 | 2641 |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso | Tipo de recurso orçamentário | |
| 9900 | 33.90.30 | 130 | NORMAL | |

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Coordenação da Central de Material e Esterilização

RUBIA DA FONSECA SANTOS OLIVEIRA

COREN-BA673.529

MATRICULA;41360

Rubia Fonseca S. Oliveira
COREN-BA - 673.529-ENF

Camaçari- Ba,